

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do Contrato N° 0015/2020/SED****N° Cadastral: 13244**

Processo: 29/019.545/2019
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP
Objeto O objeto do contrato é a aquisição de utensílios de cozinha, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado e Educação de Mato Grosso do Sul – SED.
Ordenador de Despesas EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
Valor R\$ 540,36 (quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 19/03/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Alberto Youssef

Extrato do Contrato N° 0016/2020/SED**N° Cadastral: 13245**

Processo: 29/019.545/2019
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS
Objeto O objeto do contrato é a aquisição de utensílios de cozinha, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado e Educação de Mato Grosso do Sul - SED.
Ordenador de Despesas Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 19/03/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Carlos Alexandre Ferreira Martins

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO N. 23/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 25 DE MARÇO DE 2020.**

Aprovar Ad Referendum as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, e em consonância com a Portaria nº 480 de 23 de março de 2020, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul na totalidade definido na Portaria Nº480 de 23 de Março de 2020, no valor de R\$ 7.896.200,48 (sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos reais e quarenta e oito centavos) para aquisição de materiais de custeio e demais ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação do COVID 19.

Art. 2º O valor a ser repassado a cada município corresponde a R\$ 2,8413 per capita, conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS